



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

# DECRETO Nº. 5.743

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ATUALIZA A BASE DE CÁLCULO  
DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL -  
UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2025  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de atualização anual da Unidade Fiscal Municipal UFM, prevista no art. 3º da Lei nº 4.054, de 05 de novembro de 2014.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica corrigido o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício de 2025, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, que registrou o valor acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de novembro de 2023 a outubro de 2024, no montante de 4,76 (quatro vírgula setenta e seis por cento), sendo atualizada para R\$ 267,01 (duzentos e sessenta e sete reais e um centavo).

<b>Mês/Ano</b>	<b>Variação Mensal (em %)</b>	<b>Acumulados últimos 12 meses (em %)</b>
Novembro/2023	0,28	4,68
Dezembro/2023	0,56	4,62
Janeiro/2024	0,42	4,51
Fevereiro/2024	0,83	4,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

Março/2024	0,16	3,93
Abril/2024	0,38	3,69
Maió/2024	0,46	3,93
Junho/2024	0,21	4,23
Julho/2024	0,38	4,50
Agosto/2024	-0,02	4,24
Setembro/2024	0,44	4,42
Outubro/2024	0,56	4,76

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 03 de dezembro de 2024.

**EMERSON MAAS**

Prefeito Municipal

**JOACIR IENTZ**

Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento